



# Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2024 • EDIÇÃO 1050 • ANO V

Expediente:

Diário Oficial de Macaé  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal  
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534  
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080  
Tel.: (22) 2791-9008

[www.macaerj.gov.br/dom](http://www.macaerj.gov.br/dom)

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.234/2024

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º, da Lei nº 5.156/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

#### ANEXO I

LEI Nº.: 5.234/2024	DE: 16/09/2024				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Recursos Humanos</b>					
57.04.04.122.0034.2.098	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA SERVIDOR		704.1	610.000,00	
3.3.90.00.00.00.00					
57.04.04.122.0037.1.018	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		704.1	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00					
57.04.04.331.0007.2.046	CONCESSÃO DE VALES-TRANSPORTES		704.1	140.000,00	
3.3.90.00.00.00.00					
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>				<b>760.000,00</b>	
				<b>TOTAL ANULADO:</b>	<b>760.000,00</b>
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Recursos Humanos</b>					
57.04.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		704.1		760.000,00
3.3.90.00.00.00.00					
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>					<b>760.000,00</b>
				<b>TOTAL REFORÇADO:</b>	<b>760.000,00</b>

#### RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	760.000,00	760.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>760.000,00</b>	<b>760.000,00</b>

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.235/2024

Denomina o Parque Municipal em construção na Orla da Praia Campista como "Parque Alex Golosov Cure".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Parque Alex Golosov Cure, o Parque Municipal em construção na Orla da Praia Campista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.236/2024

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina os logradouros correspondentes no bairro Parque Aeroporto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Terezinha Nunes Brochado a atual Rua Projetada A1, localizada na Avenida Nelson Correa Brum, Nº 680.

Art. 2º Fica denominada Rua Maria de Lourdes Bittencourt a atual Rua Projetada A2, que se inicia em frente à Rua Projetada A1, Nº1.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.237/2024

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouros já existentes, localizado no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros, já existentes no município, localizados no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

I - VILA FRANCISCA – atual vila que se inicia na Av. Doutor Sérgio Vieira de Mello, (LOTE 47 – QUADRA 07);

II - VILA COPACABANA – antiga Travessa Copacabana, que se inicia na Avenida Hulda Alves Fernandes (LOTE - 172 – QUADRA 16);

III - VILA VALFRIDO – antiga Travessa 98, que se inicia na Av. Governador Geremias de Mattos Fontes (LOTE 213 – QUADRA 19);

IV - VILA VERA LÚCIA – antiga Travessa Vera Lúcia, que se inicia na A. Juiz de Fora (LOTE 60 – QUADRA 07).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

DOAR  
SANGUE  
É UM GESTO  
DE AMOR

